



UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA
PRÓ-REITORIA DE PLANEJAMENTO
EDITAL N. 002/2015 – PROPLAN
SELEÇÃO DE ESTAGIÁRIOS
ESTÁGIOS NÃO OBRIGATÓRIOS

A Pró-Reitoria de Planejamento (PROPLAN) da Universidade Federal de Santa Maria (UFSM) torna pública a abertura de inscrições para a seleção de estagiários, de acordo com a Lei nº 11.788, de 25 de setembro de 2008; a Orientação Normativa nº 4, de 04 de julho de 2014, do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão; e a Resolução nº 025/10 da UFSM.

1. ÁREAS DE ESTÁGIO, SETOR DE ATUAÇÃO E TOTAL DE VAGAS

Código da Vaga	Nº de vagas	Curso	Local de atuação
A	03	Administração/Engenharia de Produção	PROPLAN
B	01	Estatística	PROPLAN
C	01	Direito	PROPLAN

2. INSCRIÇÕES

2.1 Período:

As inscrições para a seleção de estagiários estarão abertas nos períodos de **14 a 17; 20**; e de **22 a 24** de abril de 2015 no horário das 8h30min às 12h e das 14h às 17 horas.

2.2 Local:

Os documentos para a inscrição deverão ser entregues na Pró-Reitoria de Planejamento, 5º andar da Reitoria, nas salas **545 ou 548**, Campus da UFSM, Bairro Camobi.

2.3 Requisitos para inscrição:

- a. Estar regularmente matriculado na UFSM e frequentando o curso de graduação vinculado a opção de código de vaga desejada pelo candidato, mencionados no item 1 deste edital;

- b. Ter cursado entre 30% e 70% do curso;
- c. Não ter outras modalidades de bolsa da UFSM, exceto aquelas vinculadas à Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis (moradia, alimentação e transporte);
- d. Não apresentar mais do que duas reprovações;
- e. Dispor de **trinta ou vinte horas** semanais no turno da manhã e/ou da tarde para realização do estágio.

Serão desclassificados os candidatos que não preencherem esses requisitos.

2.4 Documentos para inscrição:

- a. Ficha de inscrição disponível no final deste edital;
- b. Cópia da Carteira de Identidade;
- c. Cópia do CPF;
- d. Histórico Escolar atualizado e atestado informando o percentual do curso concluído (emitido pelo DERCA);
- e. Currículo no modelo Lattes com cópia dos certificados.

2.5 Procedimentos para inscrição:

O candidato deverá entregar a documentação exigida conforme item 2.4 em envelope fechado na Pró-Reitoria de Planejamento, nos dias e horários estabelecidos no item 2.1.

A Ficha de Inscrição está disponível no final deste Edital e deverá ser impressa, preenchida e assinada. O envelope deverá conter no lado externo o nome do candidato, o nome do curso que frequenta e os dizeres “Inscrição à Seleção de Estagiários do EDITAL N. 002/2015-PROPLAN”.

3. SELEÇÃO

3.1 Critérios de Seleção

A seleção dos candidatos será feita em duas etapas: análise de currículo e entrevista, com a seguinte distribuição de pesos:

Etapa	Peso	Nota Máxima
Curriculum	50%	10
Entrevista	50%	10
Total	100%	-----

3.1.1 Entrevista

Os candidatos aprovados na primeira etapa (análise de currículo) serão convocados para realizar entrevista em local, data e horário a ser divulgado até 30 de Abril de 2015 pelo site da PROPLAN (www.ufsm.br/proplan).

A entrevista terá duração máxima de 30 minutos e seguirá o seguinte critério:

Item	Peso	Nota Máxima
Perfil Profissional (aptidões, habilidades, capacidade de expressão e desenvoltura)	50%	10

3.2 Divulgação dos Resultados e Classificação

O resultado com os classificados e suplentes em cada vaga será divulgado até dia 11 de maio de 2015 no site da PROPLAN.

Desempates serão realizados por idade, tendo prioridade o candidato mais velho.

3.3 Recursos

O prazo de recursos será de 02 (dois) dias úteis a contar da divulgação do resultado da seleção. A solicitação de recursos deverá ser entregue na Pró-Reitoria de Planejamento.

Os recursos serão analisados pela comissão organizadora em até de 2 (dois) dias úteis e as decisões serão publicadas no site da PROPLAN.

3.4 Validade da Seleção

A validade da Seleção será de 01 (um) ano a partir do edital de homologação do certame.

No momento da convocação, será desclassificado o candidato que tiver apresentado documentação incompleta, ou estiver no último ano do curso ou apresentar mais do que duas reprovações.

3.5 Convocação

Os candidatos serão convocados para assumirem as vagas conforme disponibilidade das mesmas e da necessidade dos órgãos da UFSM participantes deste edital.

4. CONVOCAÇÃO E TERMO DE COMPROMISSO

Será firmado Termo de Compromisso entre o Estagiário e a UFSM, no prazo máximo de 06 (seis) meses, prorrogável conforme interesse e necessidade do órgão de atuação, não podendo ultrapassar o total de 02 (dois) anos.

A Carga horária semanal do estagiário será definida de comum acordo entre o chefe do setor e o estagiário (30 ou 20 horas semanais), conforme o interesse do setor e a disponibilidade de horários do estagiário.

O estudante em estágio não obrigatório de nível superior perceberá bolsa de estágio no valor de R\$ 520,00 (quinhentos e vinte reais) para trinta horas semanais ou R\$ 290,00 (duzentos e noventa reais) para vinte horas semanais.

O estudante em estágio não obrigatório perceberá também o auxílio-transporte em pecúnia, no valor de R\$ 6,00 (seis reais) por dia, proporcionalmente aos dias efetivamente estagiados.

A UFSM contratará em favor do estagiário seguro contra acidentes pessoais.

5. DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA ASSINATURA DO TERMO DE COMPROMISSO

No momento da assinatura do Termo de Compromisso de Estágio, o candidato deverá apresentar:

- a. Uma foto 3x4 recente;
- b. Identidade (RG original e cópia);
- c. CPF (original e cópia);
- d. Certificado de Reservista, se for o caso (original e cópia);
- e. Atestado de escolaridade, com indicação do ano ou período que está cursando;
- f. Título de Eleitor, com comprovante de quitação eleitoral (original e cópia);
- g. Certidão de Nascimento ou Casamento (original e cópia);
- h. Comprovante de conta corrente – preferencialmente Banco do Brasil ou Caixa Econômica Federal (com cópia de extrato ou cartão comprovando os dados da conta); e
- i. Número do PIS/PASEP.

6. DISPOSIÇÕES GERAIS

O estágio, firmado com base na Lei 11.788 e Orientação Normativa nº 04/2014, do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, não terá vínculo empregatício de qualquer natureza.

A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste edital, de acordo com a Lei 11.788/2008 e com a Orientação Normativa nº 04/2014 do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, das quais não poderá alegar desconhecimento.

Durante o período do estágio o aluno deverá estar devidamente matriculado e frequentando as aulas.

Caberá ao candidato acompanhar, por meio do site <<http://www.ufsm.br/proplan>>, eventuais retificações e alterações deste Edital, bem como Editais de Convocação durante o período de vigência desta Seleção.

Os casos omissos deste Edital serão resolvidos pelos órgãos organizadores do processo seletivo.

Santa Maria, 13 de abril de 2015.



Frank Leonardo Casado
Pró-Reitor de Planejamento